LEI Nº 2.069, de 09 de abril de 1.973.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1.973 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de auxílios e subvenções consignadas no orçamento do corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

0.7 - SECRETARIA
30 00 07 - Despesas Correntes
31 00 07 - Despesas de Custeio
31 30 07 - Serviços de Terceiros
VII - AUXÍLIO AO CARTÓRIO ELEITORAL.....Cr.$ 1.500,00

2.6 - SEGURANÇA DE TRÂNSITO
30 00 26 - Despesas Correntes
31 00 26 - Despesas de Custeio
32 00 26 - Transferências Correntes
32 10 26 - Subvenções Sociais
32 15 26 - Entidades Privadas
I - AUXÍLIO À GUARDA MIRIM.....Cr.$ 3.600,00

6.6 - RECREAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
30 00 66 - Despesas Correntes
32 00 66 - Transferências Correntes
32 10 66 - Subvenções Sociais
32 14 66 - Instituições Municipais
I - AUXÍLIO À COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES Cr.$ 5.000,00

6.8 - PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO
30 00 68 - Despesas Correntes
31 00 68 - Despesas de Custeio
32 00 68 - Transferências Correntes
32 10 68 - Subvenções Sociais
32 14 68 - Instituições Municipais
I - AUXÍLIO AO MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO DAS MONÇÕES.....Cr.$ 4.000,00

7 - S A Ú D E
7.1 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
30 00 71 - Despesas Correntes
31 00 71 - Despesas de Custeio
31 40 71 - Encargos Diversos
I - AUXÍLIOS À INDIGENTES.....Cr.$ 2.000,00
32 30 71 - Transferências Correntes
32 10 71 - Subvenções Sociais..
32 15 71 - Entidades Privadas
I - AUXÍLIO AO HOSPITAL DR. BEZERA DE MENEZES.....Cr.$ 2.500,00

II - AUXÍLIO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PÔRTO FELIZ.....Cr.$ 2.500,00

III - AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA.....Cr.$ 6.000,00

IV - AUXÍLIO AO S.O.S. DE PÔRTO FELIZ....Cr.$10.000,00

V - AUXÍLIO AO CONSÓRCIO DA PROMOÇÃO SOCIAL 3% S/ IMPOSTOS.....Cr.$15.000,00

VI - AUXÍLIO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO.....Cr.$ 2.000,00

ARTIGO 2º - As despesas destalei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 09 de abril de 1.973.

- BENEDICTO JOSÉ DIANA -
-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 09 de abril de 1.973.

- NELSON TAZARRO -
SECRETÁRIO -